

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS.
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA GUARDA
CIVIL MUNICIPAL – EDITAL DE NORMAS COMPLEMENTARES DE
Nº 003/2018, DE 24 DE MAIO DE 2018 AO EDITAL DE Nº 001/2017.**

QUARTA ETAPA (CURSO DE FORMAÇÃO)

O Prefeito Municipal de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que preceitua o art. 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei Municipal n. 3.853/1999 (Estatuto, Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais), a Lei Municipal n. 3.968/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde) e a Lei Complementar n. 88/2017, torna público o Edital Complementar de nº 003/2018 com Normas Complementares e Cronograma da Quarta Etapa do Concurso Público Municipal para ingresso no cargo efetivo de Guarda Civil Municipal: **DO CURSO DE FORMAÇÃO.**

1. DA QUARTA ETAPA DO CONCURSO: CURSO DE FORMAÇÃO

- 1.1** Serão convocados para realização do Curso de Formação somente os candidatos aprovados na Terceira Etapa do Concurso – Prova de Aptidão Física, classificados até o número de vagas previstas no Quadro I, incluindo o Cadastro de Reservas, observada a ordem decrescente dos resultados obtidos nas etapas anteriores, desde que atendam o disposto no item 2.1, alínea f do Edital de nº 001/2017 e artigo 22, inciso V da Lei Complementar nº 88/2017.
- 1.2** Durante o Curso de Formação, **de caráter eliminatório**, o candidato perceberá uma bolsa auxílio financeiro no valor de 70% (setenta por cento) do vencimento do cargo de Guarda Municipal Nível I, sem a gratificação de periculosidade, conforme consta do Anexo II do Quadro Efetivo da Lei Complementar n. 88, de 30 de maio de 2017.
- 1.3** O candidato deverá apresentar-se **no dia 04/06/2018, às 7h30**, no Bloco V da Universidade de Rio Verde, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Setor Universitário, no Município de Rio Verde, Estado de Goiás, de acordo com a lista de convocação (**ANEXO A – que será divulgada no dia 24/05/2018**), com roupa apropriada (calça jeans azul; camiseta branca; tênis, sapato ou coturno) e devidamente munido **do original e de cópia simples dos seguintes documentos:**
- a) documento de identificação (conforme subitem 7.1.1 do Edital n. 001/2017), dentro do prazo de validade e em perfeito estado de conservação, a fim de permitir a identificação do candidato com clareza;
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de residência relativo a um dos últimos 3 (três) meses (preferencialmente conta de água, luz ou telefone);
 - d) Dados bancários (Banco, agência e número de conta corrente) de conta de titularidade exclusiva do candidato, que será utilizada para o depósito da bolsa auxílio financeiro.

1.3.1 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no subitem 7.1.1 do Edital n. 001/2017 e no item 1.3, alíneas a, b, c e d deste Edital de Normas Complementares.

1.3.2 Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de roubo ou perda, feita do próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório.

- 1.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de curso e o comparecimento no horário determinado no ANEXO A – Lista de Convocação.
- 1.5** O Curso de Formação será realizado de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 18h00min, com 02 (duas) horas de intervalo para refeição, devendo o candidato se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência todos os dias para a formação. Não haverá segunda chamada e não será permitida ao candidato a entrada após o horário estabelecido.
- 1.6** Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para realização do Curso de Formação em nenhuma hipótese.
- 2.** É PROIBIDO ao candidato fotografar ou filmar as aulas e demais atividades do Curso de Formação. O descumprimento dessa normativa implicará na eliminação sumária do candidato do concurso.
- 3.** Não será permitido ao candidato, durante a realização do curso, portar qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, caneta filmadora, pager etc., bem como relógio de qualquer espécie. A guarda desses equipamentos não será de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso, da Universidade de Rio Verde Goiás, do Instituto Nacional de Educação, Pesquisa e Instrução em Segurança Pública (INEP BRASIL) ou da PREFEITURA MUNICIPAL DE Rio Verde/GO.
- 4.** Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete no local da realização do Curso de Formação, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.
- 5.** Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização do Curso de Formação, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como smartphone, tablets, ipod, gravador, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, telefone celular, agenda eletrônica ou similar, notebook, palmtop, pen drive, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como, chapéu, gorro e boné.
- 6. O candidato que se atrasar será considerado faltoso, assim não haverá tolerância de atraso. Em hipótese alguma poderá o candidato entrar para a sala depois do horário estabelecido neste Edital de Normas Complementares.**
- 7. O Curso de formação é de caráter eliminatório.**
- 8.** O Curso de Formação terá a carga horária total de 515 (quinhentas e quinze horas-aula), com duração de 45 (quarenta e cinco minutos) cada, e será realizado por módulos, conforme segue:
MODULO I – O PAPEL DAS GUARDAS MUNICIPAIS E A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA EM NÍVEL MUNICIPAL;
MÓDULO II – APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO POLÍTICO, GUARDA CIVIL E COMUNIDADE;
MÓDULO III – ESTRUTURA E CONJUNTURA PARA A PRÁTICA DA CIDADANIA
MÓDULO IV – RELAÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS GUARDAS MUNICIPAIS;
MÓDULO V – SEMINÁRIOS TEMÁTICOS.
- 8.1** No decorrer do Curso o candidato receberá informações adicionais quanto ao conteúdo das disciplinas.

- 8.2** Para a prática da Disciplina de Condicionamento Físico o candidato deverá trajar calção preto, camiseta branca e tênis de qualquer cor.
- 9.** O candidato terá que atingir nota mínima de 60 (sessenta) pontos por disciplina e possuir 100% (cem por cento) de frequência para estar aprovado no curso de formação. O candidato que não alcançar a média mínima e frequência exigidas estará automaticamente eliminado do concurso.
- 10.** Sem prejuízo do disposto no item 9 acima, também será desligado do curso o candidato que:
- por qualquer motivo, deixar de concluir o curso;
 - infringir as normas previstas no Edital n. 001/2017 e nestas Normas Complementares;
 - incorrer em falta de natureza grave, tais como agredir verbal ou fisicamente instrutores do curso ou outros candidatos; recusar-se a realizar quaisquer das atividades do Curso de Formação; praticar ato tipificado como infração administrativa ou penal; ou, ainda, que contraindique a sua permanência no Curso de Formação;
 - for reprovado no Curso de Formação;
 - utilizar meios ilícitos para realização de qualquer trabalho, prova ou tarefa do Curso de Formação;
 - tornar-se incapaz psicológica ou fisicamente (temporária ou definitivamente) para o prosseguimento no Curso de Formação;
- 11.** Em nenhuma hipótese haverá reposição de aula ou oferecimento do Curso de Formação em outra data.
- 12.** A Universidade de Rio Verde, o Instituto Nacional de Educação, Pesquisa e Instrução em Segurança Pública (INEP BRASIL) e a PREFEITURA MUNICIPAL DE Rio Verde/GO não se responsabilizam por acidentes ou distúrbios fisiológicos, neurológicos ou psicológicos que possam ocorrer ao candidato durante o Curso de Formação.
- 13.** Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para realização do Curso de Formação em nenhuma hipótese.
- 14.** Não será permitida a presença de pessoas estranhas (parentes, amigos e/ou outros) no local de realização do Curso de Formação, podendo o candidato ser eliminado sumariamente do concurso, caso haja insistência na permanência desses indivíduos.
- 15.** Durante o Curso de Formação o candidato perceberá uma bolsa auxílio financeiro no valor de 70% (setenta por cento) do vencimento do cargo de Guarda Municipal Nível I, sem a gratificação de periculosidade, conforme consta do Anexo II do Quadro Efetivo da Lei Complementar n. 88, de 30 de maio de 2017.
- 15.1** Todas as demais despesas incorridas na participação em quaisquer fases e em todos os procedimentos do concurso correrão por conta exclusiva do candidato.
- 16.** O candidato que descumprir as orientações editalícias estará eliminado do concurso.
- 17.** Eventuais ocorrências não previstas nas Normas Complementares e no Edital n. 001/2017 durante a realização do Curso de Formação serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Concurso.
- 18.** A Quarta Etapa do Concurso (Curso de Formação) é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rio Verde Goiás e será ministrada pelo Instituto Nacional de Educação, Pesquisa e Instrução em Segurança Pública (INEP BRASIL).
- 19.** As demais disposições do Edital n. 001/2017 e seus Anexos permanecem inalteradas.

CRONOGRAMA DA 4ª (QUARTA) ETAPA	
ATIVIDADES	Data
Publicação do Edital de Normas Complementares da 4ª Etapa	24/05/2018
Publicação da Lista de Convocados e Horário da Prova para a 4ª Etapa	24/05/2018
Data e horário de apresentação para a 4ª Etapa (Curso de Formação)	04/06/2018, às 7h30
Início do Curso de Formação (4ª Etapa)	04/06/2018, às 8h00

Previsão de Término do Curso de Formação (4ª Etapa)	16/08/2018, às 18h00
Resultado Preliminar da 4ª Etapa (Curso de Formação)	24/08/2018
Prazo para recurso do resultado da 4ª Etapa (Curso de Formação)	27 e 28/08/2018 Das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17 horas
Resultado Definitivo do Curso de Formação e Publicação do Resultado Final do Concurso	30/08/2018

Rio Verde, Goiás, 24 de maio de 2018.

Paulo Faria do Vale
Prefeito de Rio Verde

Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira
Reitor da Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal 1.421/2017